



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

295	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	4060.0	AMPOLA	R\$ 6,16	R\$ 25.009,60
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL					
296	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	430.0	AMPOLA	R\$ 16,22	R\$ 6.974,60
Especificação: ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML					
297	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	104800.0	AMPOLA	R\$ 0,73	R\$ 76.504,00
Especificação: ÁGUA BIDESTILADA 10 ML					
298	Amicacina Sulfato	119.0	AM	R\$ 10,03	R\$ 1.193,57
Especificação: AMICACINA 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					
300	Amicacina Sulfato	780.0	AM	R\$ 10,03	R\$ 7.823,40
Especificação: AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					
301	AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	780.0	AMPOLA	R\$ 6,95	R\$ 5.421,00
Especificação: AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					
302	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2800.0	AMPOLA	R\$ 6,66	R\$ 18.648,00
Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					
306	Amiodarona	1900.0	AM	R\$ 4,65	R\$ 8.835,00
Especificação: AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
307	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	2800.0	FRC.AMPOLA	R\$ 3,23	R\$ 9.044,00
Especificação: AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL					
308	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	1300.0	FRC.AMPOLA	R\$ 5,38	R\$ 6.994,00
Especificação: AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL					
309	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL	83.0	FRASCO	R\$ 14,08	R\$ 1.168,64
Especificação: AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL					
310	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1470.0	AMPOLA	R\$ 1,92	R\$ 2.822,40
Especificação: ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					
311	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	2160.0	AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 2.592,00
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml					
313	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	12468.0	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 32.416,80
Especificação: BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML					
314	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	14456.0	AMPOLA	R\$ 2,33	R\$ 33.682,48
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL					
316	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	1090.0	AMPOLA	R\$ 2,35	R\$ 2.561,50
Especificação: CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO					

100



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

318	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM	200.0	AMPOLA	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
Especificação: CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM					
319	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	4580.0	AMPOLA	R\$ 7,36	R\$ 33.708,80
Especificação: CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV					
320	CEFEPIMA 1G INJETÁVEL EV	125.0	AMPOLA	R\$ 14,37	R\$ 1.796,25
Especificação: CEFEPIMA 1G INJETÁVEL EV					
321	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL EV	207.0	FRASCO	R\$ 7,05	R\$ 1.459,35
Especificação: CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL EV					
322	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL	3900.0	AMPOLA	R\$ 40,29	R\$ 157.131,00
Especificação: CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL					
323	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	5100.0	AMPOLA	R\$ 7,99	R\$ 40.749,00
Especificação: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM					
324	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	12250.0	AMPOLA	R\$ 7,74	R\$ 94.815,00
Especificação: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV					
325	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM	40.0	AMPOLA	R\$ 5,41	R\$ 216,40
Especificação: CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM					
Valor total do lote R\$ 575.518,79 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)					

II- MEDICAÇÃO INJETÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
327	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML INTRAMUSCULAR	3767.0	AMPOLA	R\$ 3,58	R\$ 13.485,86
Especificação: CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML INTRAMUSCULAR					
329	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL ENDOVENOSO	13470.0	AMPOLA	R\$ 2,91	R\$ 39.197,70
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL ENDOVENOSO					
330	Cimetidina	2700.0	AM	R\$ 1,89	R\$ 5.103,00
Especificação: CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
333	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 200ML	5582.0	BOLSA	R\$ 16,01	R\$ 89.367,82
Especificação: CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 200ML					
335	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1310.0	AMPOLA	R\$ 0,79	R\$ 1.034,90
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					
338	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML	546.0	AMPOLA	R\$ 0,88	R\$ 480,48
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML					

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

341	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML	1200.0	AMPOLA	R\$ 4,91	R\$ 5.892,00
Especificação: CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML					
342	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	830.0	AMPOLA	R\$ 15,61	R\$ 12.956,30
Especificação: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.					
343	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	2950.0	AMPOLA	R\$ 1,48	R\$ 4.366,00
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML					
344	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	26040.0	AMPOLA	R\$ 2,45	R\$ 63.798,00
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL					
345	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL	18800.0	AMPOLA	R\$ 1,23	R\$ 23.124,00
Especificação: DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL					
346	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	23475.0	AMPOLA	R\$ 1,77	R\$ 41.550,75
Especificação: DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL					
347	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	58700.0	AMPOLA	R\$ 1,80	R\$ 105.660,00
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML					
348	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA 20ML	336.0	AMPOLA	R\$ 11,80	R\$ 3.964,80
Especificação: DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA 20ML					
349	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	710.0	AMPOLA	R\$ 9,66	R\$ 6.858,60
Especificação: DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					
350	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	3681.0	AMPOLA	R\$ 8,33	R\$ 30.662,73
Especificação: DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR					
351	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML	2860.0	AMPOLA	R\$ 7,98	R\$ 22.822,80
Especificação: DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML					
352	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL. Caixa com 10 seringas pré-enchidas com dispositivo de segurança.	350.0	CAIXA	R\$ 688,74	R\$ 241.059,00
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL. Caixa com 10 seringas pré-enchidas com dispositivo de segurança.					
353	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4ML INJETÁVEL. Caixa com 10 seringas pré-enchidas com dispositivo de segurança.	30.0	CAIXA	R\$ 72,33	R\$ 2.169,90
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4ML INJETÁVEL. Caixa com 10 seringas pré-enchidas com dispositivo de segurança.					
354	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	740.0	AMPOLA	R\$ 2,63	R\$ 1.946,20
Especificação: ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL					
355	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	1673.0	AMPOLA	R\$ 1,80	R\$ 3.011,40
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML					
356	Furosemida	17950.0	AMPOLA	R\$ 1,58	R\$ 28.361,00
Especificação: FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL					

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

357	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	4800.0	AMPOLA	R\$ 2,63	R\$ 12.624,00
Especificação: GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL					
358	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	6458.0	AMPOLA	R\$ 4,03	R\$ 26.025,74
Especificação: GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL					
359	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	2630.0	AMPOLA	R\$ 0,80	R\$ 2.104,00
Especificação: GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML					
360	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	9806.0	AMPOLA	R\$ 0,94	R\$ 9.217,64
Especificação: GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML					
Valor total do lote R\$ 796.844,62 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)					

III- MEDICAÇÃO INJETÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
361	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	630.0	AMPOLA	R\$ 4,52	R\$ 2.847,60
Especificação: GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML					
362	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	2340.0	AMPOLA	R\$ 15,48	R\$ 36.223,20
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA					
363	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	1791.0	AMPOLA	R\$ 12,25	R\$ 21.939,75
Especificação: HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML					
364	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	6076.0	FRC AMP	R\$ 6,23	R\$ 37.853,48
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG INJ.					
365	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	8987.0	FRC.AMPOLA	R\$ 8,89	R\$ 79.894,43
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG INJ.					
366	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	34600.0	AMPOLA	R\$ 2,43	R\$ 84.078,00
Especificação: HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml					
367	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	2287.0	FRC AMPOLA	R\$ 29,44	R\$ 67.329,28
Especificação: LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML					
368	MEROPENEM 1G FRASCO INJETÁVEL	200.0	FRASCO	R\$ 35,03	R\$ 7.006,00
Especificação: MEROPENEM 1G FRASCO INJETÁVEL					
369	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG COM AMPOLA DILUENTE 2ML	300.0	UND	R\$ 27,10	R\$ 8.130,00
Especificação: METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG COM AMPOLA DILUENTE 2ML					
370	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	780.0	AMPOLA	R\$ 5,09	R\$ 3.970,20
Especificação: METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					

ka



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

371	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	14700.0	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 14.700,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML					
373	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/5ML	400.0	AMPOLA	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
Especificação: METOPROLOL, TARTARATO 5MG/5ML					
375	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	4318.0	FRASCO	R\$ 7,55	R\$ 32.600,90
Especificação: METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML					
377	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	300.0	AMPOLA	R\$ 59,62	R\$ 17.886,00
Especificação: NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 10ML					
379	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	390.0	AMPOLA	R\$ 61,60	R\$ 24.024,00
Especificação: NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML					
381	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJETAVEL 25MG/1ML. FRASCO AMPOLA 2M	136.0	AMPOLA	R\$ 35,99	R\$ 4.894,64
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJETAVEL 25MG/1ML. FRASCO AMPOLA 2M					
384	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJETAVEL 50MG/1ML. FRASCO AMPOLA 2ML, COM AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML	390.0	AMPOLA	R\$ 27,91	R\$ 10.884,90
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJETAVEL 50MG/1ML. FRASCO AMPOLA 2ML, COM AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML					
386	NORAEPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INJETÁVEL	2299.0	AMPOLA	R\$ 7,90	R\$ 18.162,10
Especificação: NORAEPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INJETÁVEL					
388	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	1040.0	AMPOLA	R\$ 8,84	R\$ 9.193,60
Especificação: OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML					
389	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	3340.0	AMPOLA	R\$ 12,22	R\$ 40.814,80
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML					
390	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	5375.0	AMPOLA	R\$ 6,02	R\$ 32.357,50
Especificação: OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA					
391	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	4995.0	AMPOLA	R\$ 13,25	R\$ 66.183,75
Especificação: PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI					
392	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	2500.0	AMPOLA	R\$ 13,32	R\$ 33.300,00
Especificação: PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI					
393	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML	1040.0	AMPOLA	R\$ 4,42	R\$ 4.596,80
Especificação: PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML					
397	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	5600.0	AMPOLA	R\$ 4,07	R\$ 22.792,00
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML					
400	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	910.0	AMPOLA	R\$ 2,37	R\$ 2.156,70
Especificação: PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML					

Handwritten signature



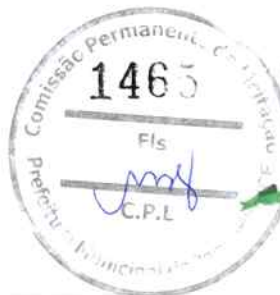
PREFEITURA DE
JAGUARIBE

402	PROTAMINA 1000UI/ML AMPOLA 5ML INJ	200.0	AMPOLA	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
Especificação: PROTAMINA 1000UI/ML AMPOLA 5ML INJ					
406	Salbutamol	800.0	AM	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
Especificação: SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,5MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
411	Sulfametoxazol	112.0	AMPOLA	R\$ 9,30	R\$ 1.041,60
Especificação: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
414	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	993.0	AMPOLA	R\$ 13,46	R\$ 13.365,78
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML					
415	Terbutalina Sulfato	1140.0	AMPOLA	R\$ 2,40	R\$ 2.736,00
Especificação: AMPOLA DE 1 ML					
417	TAZOCIN 2,25 G: FRASCO AMPOLA DE DOSE ÚNICA CONTÉM PIPERACILINA 2G E TAZOBACTAM 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	780.0	FRC AMPOLA	R\$ 18,53	R\$ 14.453,40
Especificação: TAZOCIN 2,25 G: FRASCO AMPOLA DE DOSE ÚNICA CONTÉM PIPERACILINA 2G E TAZOBACTAM 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
418	Piperacilina	1200.0	FR-AM	R\$ 16,23	R\$ 19.476,00
Especificação: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL					
421	VERAPAMIL 5mg/2ml INJETÁVEL.	910.0	AMPOLA	R\$ 3,76	R\$ 3.421,60
Especificação: VERAPAMIL 5mg/2ml INJETÁVEL.					
422	Vancomicina cloridrato	199.0	FR-AM	R\$ 7,91	R\$ 1.574,09
Especificação: VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
423	VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML	2069.0	AMPOLA	R\$ 1,91	R\$ 3.951,79
Especificação: VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML					
427	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML AMP 1 ML	2150.0	AMPOLA	R\$ 3,38	R\$ 7.267,00
Especificação: VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML AMP 1 ML					
Valor total do lote R\$ 769.048,89 (setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)					

IV- MEDICAÇÃO COMPRIMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
429	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	6250.0	UND	R\$ 0,15	R\$ 937,50
Especificação: ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.					
434	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.	2880.0	UND	R\$ 0,47	R\$ 1.353,60
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.					
436	Amiodarona	2800.0	COMPR	R\$ 1,66	R\$ 4.648,00
Especificação: AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG					

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

438	Amoxicilina	1300.0	CAPS	R\$ 0,83	R\$ 1.079,00
Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG					
439	Ampicilina	650.0	CAPS	R\$ 1,15	R\$ 747,50
Especificação: AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG					
442	Anlodipino Besilato	600.0	COMPR	R\$ 0,18	R\$ 108,00
Especificação: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5					
444	Atenolol	650.0	COMPR	R\$ 0,18	R\$ 117,00
Especificação: ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG					
445	Atenolol	127.0	COMPR	R\$ 0,13	R\$ 16,51
Especificação: ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG					
447	Azitromicina	1000.0	COMPR	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
450	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO	1300.0	UND	R\$ 0,12	R\$ 156,00
Especificação: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO					
453	Captopril	8810.0	COMPR	R\$ 0,16	R\$ 1.409,60
Especificação: CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO					
456	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	15.0	KG	R\$ 54,05	R\$ 810,75
Especificação: 15KG					
458	Carvedilol	200.0	COMPR	R\$ 0,20	R\$ 40,00
Especificação: CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG					
459	Carvedilol	390.0	COMPR	R\$ 0,27	R\$ 105,30
Especificação: CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG					
461	Cefalexina	1040.0	CAPS	R\$ 1,44	R\$ 1.497,60
Especificação: CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG					
462	Cetoconazol	390.0	COMPR	R\$ 1,13	R\$ 440,70
Especificação: CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG					
466	CILOSTAZOL 100 MG	990.0	CMP	R\$ 1,51	R\$ 1.494,90
Especificação: CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO.					
468	CIPROFLOXAXINA 500 MG	800.0	CMP	R\$ 0,67	R\$ 536,00
Especificação: CIPROFLOXAXINA 500 MG, COMPRIMIDO					
469	CLOPIDOGREL 75 MG	2800.0	CMP	R\$ 0,89	R\$ 2.492,00
Especificação: CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO					

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

471	DIMETICONA 40 MG	520.0	CMP	R\$ 0,31	R\$ 161,20
Especificação: DIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO					
484	Digoxina	60.0	COMPR	R\$ 0,56	R\$ 33,60
Especificação: DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG					
486	Dipirona sódica	264.0	COMPR	R\$ 0,43	R\$ 113,52
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG					
488	Enalapril Maleato	172.0	COMPR	R\$ 0,18	R\$ 30,96
Especificação: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 ml					
489	Enalapril maleato	1300.0	COMPR	R\$ 0,15	R\$ 195,00
Especificação: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG					
490	Enalapril maleato	1300.0	COMPR	R\$ 0,26	R\$ 338,00
Especificação: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG					
491	Espironolactona	400.0	COMPR	R\$ 1,57	R\$ 628,00
Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG					
492	Espironolactona	490.0	COMPR	R\$ 0,61	R\$ 298,90
Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG					
493	FURESEMIDA 40MG	1120.0	CMP	R\$ 0,25	R\$ 280,00
Especificação: FURESEMIDA 40MG, COMPRIMIDO					
494	Glibenclamida	390.0	COMPR	R\$ 0,08	R\$ 31,20
Especificação: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG					
495	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO.	390.0	UND	R\$ 0,76	R\$ 296,40
Especificação: GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO.					
496	Hidroclorotiazida	800.0	COMPR	R\$ 0,06	R\$ 48,00
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA, COMPOSIÇÃO: HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 25					
497	Ibuprofeno	860.0	COMPR	R\$ 0,68	R\$ 584,80
Especificação: IBUPROFENO, COMPOSIÇÃO: IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 600					
498	ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO, SUB LINGUAL	680.0	UND	R\$ 0,48	R\$ 326,40
Especificação: ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO, SUB LINGUAL					
499	Levofloxacinó	1520.0	COMPR	R\$ 2,51	R\$ 3.815,20
Especificação: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG					
500	Lisinopril	390.0	COMPR	R\$ 1,16	R\$ 452,40
Especificação: LISINOPRIL, DOSAGEM: 10 MG					

MD



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

501	Loratadina	736.0	COMPR	R\$ 0,27	R\$ 198,72
Especificação: LORATADINA, DOSAGEM: 10 MG					
502	Losartana potássica	1646.0	COMPR	R\$ 0,24	R\$ 395,04
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG					
503	Mebendazol	312.0	COMPR	R\$ 0,45	R\$ 140,40
Especificação: MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG					
504	Metformina Cloridrato	841.0	COMPR	R\$ 0,26	R\$ 218,66
Especificação: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500					
505	Metildopa	2650.0	COMPR	R\$ 2,22	R\$ 5.883,00
Especificação: METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG					
506	Metoprolol	1200.0	COMPR	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
Especificação: METOPROLOL, DOSAGEM: 50					
507	Metronidazol	650.0	COMPR	R\$ 0,45	R\$ 292,50
Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG					
508	Nifedipino	390.0	COMPR	R\$ 0,36	R\$ 140,40
Especificação: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG					
509	Omeprazol	1650.0	COMPR	R\$ 0,18	R\$ 297,00
Especificação: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG					
510	Paracetamol	300.0	COMPR	R\$ 0,36	R\$ 108,00
Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG					
511	Paracetamol	600.0	COMPR	R\$ 0,44	R\$ 264,00
Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM: 750					
512	PREDNISONA 20 MG	1580.0	CMP	R\$ 0,45	R\$ 711,00
Especificação: PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO					
513	PROPANOLOL 40 MG	1734.0	CMP	R\$ 0,11	R\$ 190,74
Especificação: PROPANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO					
514	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2400.0	SAC	R\$ 2,64	R\$ 6.336,00
Especificação: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHÊ 2400					
515	SALBUTAMOL SPRAY NASAL 100 MCG	200.0	FRS	R\$ 27,31	R\$ 5.462,00
Especificação: SALBUTAMOL SPRAY NASAL 100 MCG, FRASCO					
516	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG	1300.0	CMP	R\$ 0,55	R\$ 715,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG, COMPRIMIDO					

MP



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

517	Sulfato Ferroso	1000.0	COMPR	R\$ 0,23	R\$ 230,00
Especificação: SULFATO FERROSO, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM FERRO: 40, INDICAÇÃO: ANTIANÊMICO					
518	Sinvastatina	600.0	COMPR	R\$ 0,30	R\$ 180,00
Especificação: SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG					
519	Tetraciclina	1300.0	CAPS	R\$ 1,70	R\$ 2.210,00
Especificação: COMPRIMIDO					
520	Varfarina sódica	390.0	COMPR	R\$ 1,02	R\$ 397,80
Especificação: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG					

Valor total do lote R\$ 52.899,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

V- ANESTÉSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
408	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML	122.0	FRASCO	R\$ 83,46	R\$ 10.182,12
Especificação: LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML					
409	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	335.0	AMPOLA	R\$ 9,07	R\$ 3.038,45
Especificação: LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					
410	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20ML	3170.0	AMPOLA	R\$ 6,73	R\$ 21.334,10
Especificação: LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20ML					
412	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR AMPOLA 20ML	130.0	AMPOLA	R\$ 23,92	R\$ 3.109,60
Especificação: LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR AMPOLA 20ML					
413	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL	2000.0	AMPOLA	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
Especificação: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL					
416	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	200.0	AMPOLA	R\$ 177,94	R\$ 35.588,00
Especificação: CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)					
419	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	65.0	AMPOLA	R\$ 29,15	R\$ 1.894,75
Especificação: CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML					
420	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA	65.0	AMP	R\$ 23,64	R\$ 1.536,60
Especificação: CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRICTOR. INJ. FRASCO AMPOLA DE 20 ML					
424	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	60.0	FRASCO	R\$ 12,25	R\$ 735,00
Especificação: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)					
425	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	380.0	AMPOLA	R\$ 25,63	R\$ 9.739,40

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML

426	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ.AMPOLA 10ML	2050.0	AMPOLA	R\$ 5,75	R\$ 11.787,50
-----	----------------------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML INJ.AMPOLA 10ML

428	Midazolam	838.0	AMP	R\$ 5,71	R\$ 4.784,98
-----	-----------	-------	-----	----------	--------------

Especificação: MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML

430	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	1350.0	AMPOLA	R\$ 27,84	R\$ 37.584,00
-----	----------------------------------	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL

431	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML	40.0	FRC	R\$ 228,17	R\$ 9.126,80
-----	--	------	-----	------------	--------------

Especificação: SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML

432	THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	170.0	AMPOLA	R\$ 37,15	R\$ 6.315,50
-----	--	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO

433	THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	170.0	AMPOLA	R\$ 54,78	R\$ 9.312,60
-----	--	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO

Valor total do lote R\$ 174.929,40 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

VI- MEDICAÇÃO CONTROLADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
435	ATRACÚRIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	142.0	AMPOLA	R\$ 24,95	R\$ 3.542,90
Especificação: ATRACÚRIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML					
437	ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML	325.0	AMPOLA	R\$ 26,71	R\$ 8.680,75
Especificação: ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML					
440	ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML	300.0	AMPOLA	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00
Especificação: ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML					
441	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV	50.0	AMPOLA	R\$ 40,76	R\$ 2.038,00
Especificação: BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV					
443	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML	30.0	AMPOLA	R\$ 26,61	R\$ 798,30
Especificação: BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML					
446	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	4200.0	AMPOLA	R\$ 8,98	R\$ 37.716,00
Especificação: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML					
448	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	270.0	FRASCO/AMPOLA	R\$ 39,68	R\$ 10.713,60
Especificação: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)					
449	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	300.0	AMPOLA	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML

451	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	80.0	AMPOLA	R\$ 21,84	R\$ 1.747,20
-----	---	------	--------	-----------	--------------

Especificação: CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML

452	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	250.0	AMPOLA	R\$ 16,76	R\$ 4.190,00
-----	---	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML

454	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	2000.0	AMPOLA	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
-----	---	--------	--------	----------	---------------

Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML

455	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	8860.0	AMPOLA	R\$ 4,03	R\$ 35.705,80
-----	--	--------	--------	----------	---------------

Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL

457	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 1ML INJETÁVEL	983.0	AMPOLA	R\$ 4,08	R\$ 4.010,64
-----	---	-------	--------	----------	--------------

Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 1ML INJETÁVEL

460	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	713.0	AMPOLA	R\$ 3,79	R\$ 2.702,27
-----	--	-------	--------	----------	--------------

Especificação: CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML

463	DANTRÓLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.	5.0	CX	R\$ 4.231,18	R\$ 21.155,90
-----	---	-----	----	--------------	---------------

Especificação: DANTRÓLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.

464	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG-2ML	8070.0	AMPOLA	R\$ 1,86	R\$ 15.010,20
-----	-----------------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: DIAZEPAN INJETAVEL 10MG-2ML

465	FENITOÍNA SÓDICA	1514.0	AMP	R\$ 4,09	R\$ 6.192,26
-----	------------------	--------	-----	----------	--------------

Especificação: FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5ML

467	FENOBARBITAL 100MG/ML	1190.0	AMP	R\$ 4,70	R\$ 5.593,00
-----	-----------------------	--------	-----	----------	--------------

Especificação: FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML

470	REMIFENTANIL	40.0	AMP	R\$ 46,52	R\$ 1.860,80
-----	--------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: REMIFENTANIL 2MG/ML INJETAVEL

472	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	270.0	AMPOLA	R\$ 35,98	R\$ 9.714,60
-----	---	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML

473	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1480.0	AMPOLA	R\$ 5,19	R\$ 7.681,20
-----	--	--------	--------	----------	--------------

Especificação: HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

474	PANCURÔNIO 2MG/ML AMPOLA 2ML	183.0	AMPOLA	R\$ 19,31	R\$ 3.533,73
-----	------------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: PANCURÔNIO 2MG/ML AMPOLA 2ML

475	ROCURÔNIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	200.0	AMPOLA	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00
-----	--	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: ROCURÔNIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML

476	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML	1400.0	AMPOLA	R\$ 9,80	R\$ 13.720,00
-----	--	--------	--------	----------	---------------

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML

477	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	930.0	AMPOLA	R\$ 5,27	R\$ 4.901,10
-----	---	-------	--------	----------	--------------

Especificação: SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML

478	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	1150.0	AMPOLA	R\$ 4,37	R\$ 5.025,50
-----	--	--------	--------	----------	--------------

Especificação: SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML

479	CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	210.0	UND	R\$ 0,37	R\$ 77,70
-----	-----------------------------	-------	-----	----------	-----------

Especificação: CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO

480	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	600.0	UND	R\$ 0,30	R\$ 180,00
-----	--	-------	-----	----------	------------

Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO

481	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	2600.0	UND	R\$ 0,28	R\$ 728,00
-----	---------------------------	--------	-----	----------	------------

Especificação: DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO

482	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	4500.0	UND	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
-----	--------------------------	--------	-----	----------	--------------

Especificação: DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO

483	HALOPERIDOL 2 mg/mL SOLUÇÃO ORAL 30 ML	100.0	FRASCO	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
-----	--	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: HALOPERIDOL 2 mg/mL SOLUÇÃO ORAL 30 ML

485	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	600.0	UND	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
-----	----------------------------	-------	-----	----------	--------------

Especificação: HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO

487	MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	26.0	CX	R\$ 58,74	R\$ 1.527,24
-----	-------------------------------------	------	----	-----------	--------------

Especificação: MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS

Valor total do lote R\$ 241.502,69 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos)

VII- MEDICAÇÃO SOLUÇÃO E POMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
299	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML	260.0	FRASCO	R\$ 14,44	R\$ 3.754,40

Especificação: ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML

303	ÁCIDO TRICLOROÁCETICO	88.0	FRS	R\$ 84,88	R\$ 7.469,44
-----	-----------------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: ÁCIDO TRICLOROÁCETICO 80% , 30 ML

304	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML	650.0	FRASCO	R\$ 7,12	R\$ 4.628,00
-----	--	-------	--------	----------	--------------

Especificação: AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML

305	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML	650.0	FRASCO	R\$ 6,98	R\$ 4.537,00
-----	---	-------	--------	----------	--------------

Especificação: AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML

312	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULONATO 57MG/5ML FRASCO 70ML	200.0	FRASCO	R\$ 40,25	R\$ 8.050,00
-----	--	-------	--------	-----------	--------------

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULONATO 57MG/5ML FRASCO 70ML

315	Amoxicilina	200.0	FR	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
-----	-------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PARA SUSPENSÃO ORAL C/100ML

317	Ampicilina	130.0	FR	R\$ 10,93	R\$ 1.420,90
-----	------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: AMPICILINA, DOSAGEM: 250MG/5 ML SUSPENSÃO FRC C/60ML

326	Azitromicina	780.0	FRS	R\$ 16,66	R\$ 12.994,80
-----	--------------	-------	-----	-----------	---------------

Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL

328	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	530.0	FRASCO	R\$ 4,32	R\$ 2.289,60
-----	---	-------	--------	----------	--------------

Especificação: BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML

331	Bromoprida	360.0	FR	R\$ 5,34	R\$ 1.922,40
-----	------------	-------	----	----------	--------------

Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS

332	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20ML (GOTAS)	30.0	FRASCO	R\$ 8,13	R\$ 243,90
-----	--	------	--------	----------	------------

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20ML (GOTAS)

334	Cefalexina	130.0	FRS	R\$ 18,53	R\$ 2.408,90
-----	------------	-------	-----	-----------	--------------

Especificação: CEFALEXINA, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA, DOSAGEM: 250MG/5ML

336	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE 100ML	30.0	FRASCO	R\$ 6,32	R\$ 189,60
-----	--	------	--------	----------	------------

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE 100ML

337	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	1118.0	TUBO	R\$ 18,04	R\$ 20.168,72
-----	--	--------	------	-----------	---------------

Especificação: COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G

339	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	130.0	FRASCO	R\$ 8,43	R\$ 1.095,90
-----	--	-------	--------	----------	--------------

Especificação: DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML

340	DEXAMETASONA 1MG/G TUBO 10G	300.0	TUBO	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
-----	-----------------------------	-------	------	----------	--------------

Especificação: DEXAMETASONA 1MG/G TUBO 10G

372	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	1584.0	FRASCO	R\$ 1,81	R\$ 2.867,04
-----	---	--------	--------	----------	--------------

Especificação: DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML

374	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	1040.0	FRASCO	R\$ 1,95	R\$ 2.028,00
-----	-----------------------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML

NO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

376	Estriol	650.0	UND	R\$ 22,30	R\$ 14.495,00
Especificação: ESTRIOLO, DOSAGEM: 1, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL					
378	Fenoterol bromidrato	920.0	FR	R\$ 6,05	R\$ 5.566,00
Especificação: FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 0,5MG,ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE					
380	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml	352.0	FRASCO	R\$ 19,70	R\$ 6.934,40
Especificação: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml					
382	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML	980.0	FRASCO	R\$ 8,55	R\$ 8.379,00
Especificação: HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML					
383	Ibuprofeno	100.0	FR	R\$ 5,41	R\$ 541,00
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL					
385	Lactulose	44.0	FR	R\$ 8,10	R\$ 356,40
Especificação: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE					
387	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G	1680.0	TUBO	R\$ 9,00	R\$ 15.120,00
Especificação: LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G					
394	Loratadina	350.0	FR	R\$ 7,73	R\$ 2.705,50
Especificação: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE					
395	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	450.0	FRASCO	R\$ 3,43	R\$ 1.543,50
Especificação: METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML					
396	NITROFURASONA POMADA 2MG/G POTE 500G	160.0	POTE	R\$ 27,09	R\$ 4.334,40
Especificação: NITROFURASONA POMADA 2MG/G POTE 500G					
398	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	30.0	FRASCO	R\$ 11,35	R\$ 340,50
Especificação: ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML					
399	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	30.0	FRASCO	R\$ 7,77	R\$ 233,10
Especificação: ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML					
401	POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	36.0	FRASCO	R\$ 37,87	R\$ 1.363,32
Especificação: POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML					
403	Prednisolona	317.0	FRS	R\$ 13,62	R\$ 4.317,54
Especificação: PREDNISOLONA, DOSAGEM: 3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
404	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100ML	30.0	FRASCO	R\$ 3,68	R\$ 110,40
Especificação: SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100ML					
405	Sulfadiazina	432.0	POTE	R\$ 65,81	R\$ 28.429,92
Especificação: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: POTE 400G					

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

407	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 200MG/5ML + 40MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL	390.0	FRASCO	R\$ 11,59	R\$ 4.520,10
-----	--	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 200MG/5ML + 40MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL

Valor total do lote R\$ 179.377,68 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

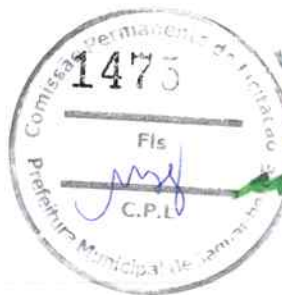
VIII- SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	8608.0	UND	R\$ 8,15	R\$ 70.155,20
Especificação: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML					
10	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML	40124.0	FRS	R\$ 3,16	R\$ 126.791,84
Especificação: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML					
11	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	4992.0	FRS	R\$ 6,40	R\$ 31.948,80
Especificação: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 250 ML. 4992 FRASCOS					
12	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE)	37377.0	FRS	R\$ 8,22	R\$ 307.238,94
Especificação: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 500 ML SISTEMA FECHADO COM TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE)					
13	Frutose	1170.0	MG	R\$ 7,57	R\$ 8.856,90
Especificação: SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRASCO COM 500 ML. TOTAL DE FRASCOS 1170 DE 500ML CADA					
Valor total do lote R\$ 544.991,68 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)					

X- MATERIAL PARA RAIOS X

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
104	Protetor Radiológico	2.0	UN	R\$ 2.587,33	R\$ 5.174,66
Especificação: Avental de Chumbo de Proteção Radiológica XL Padrao (0,5/0,25)					
108	Avental	2.0	UN	R\$ 3.214,66	R\$ 6.429,32
Especificação: Avental de Chumbo Plumbífero p/ Tireóide 0,25mmPb					
110	Acessório para radiologia	2.0	UN	R\$ 68,15	R\$ 136,30
Especificação: Colgadura Radiológica 18 x 24 cm					
112	Colgadura Radiológica 24 x 40 cm	2.0	UND	R\$ 68,15	R\$ 136,30
Especificação: Colgadura Radiológica 24 x 40 cm					
113	Colgadura Radiológica 30 x 40 cm	2.0	UND	R\$ 68,15	R\$ 136,30
Especificação: Colgadura Radiológica 30 x 40 cm					
114	Colgadura Radiológica 35 x 35 cm	2.0	UND	R\$ 68,15	R\$ 136,30

hsp



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: Colgadura Radiológica 35 x 35 cm

117	Filme 35x 35 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	93.0	CX	R\$ 603,90	R\$ 56.162,70
-----	---	------	----	------------	---------------

Especificação: Filme 35x 35 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.

119	Filme radiológico	70.0	CX	R\$ 188,45	R\$ 13.191,50
-----	-------------------	------	----	------------	---------------

Especificação: Filme 18 x 24 cm . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.

120	Filme radiológico	140.0	CX	R\$ 321,42	R\$ 44.998,80
-----	-------------------	-------	----	------------	---------------

Especificação: Filme 24 x 30 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.

121	Filme 30 x 40 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	140.0	CX	R\$ 543,40	R\$ 76.076,00
-----	--	-------	----	------------	---------------

Especificação: Filme 30 x 40 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.

122	FIXADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO P/RAIO X 13,5L	95.0	GLO	R\$ 438,64	R\$ 41.670,80
-----	--	------	-----	------------	---------------

Especificação: FIXADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO P/RAIO X 13,5L

123	REVELADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO P/RAIO X 13,5I	90.0	GLO	R\$ 488,78	R\$ 43.990,20
-----	--	------	-----	------------	---------------

Especificação: REVELADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO P/RAIO X 13,5I

Valor total do lote R\$ 288.239,18 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)

XI- MATERIAL DE LABORATORIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
135	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,7 mm cx c/100.	200.0	CX	R\$ 68,61	R\$ 13.722,00

Especificação: Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,7 mm cx c/100.

136	ÁCIDO PERACÉTICO 2%	480.0	LT	R\$ 43,12	R\$ 20.697,60
-----	---------------------	-------	----	-----------	---------------

Especificação: ÁCIDO PERACÉTICO 2%. Solução equilibrada, de incolor a levemente amarelada, de odor forte e característico, constituída

de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético e veiculo estabilizante. Esterilizante.

Desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-críticos

137	ÁLCOOL 70%	240.0	LT	R\$ 16,75	R\$ 4.020,00
-----	------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: "Álcool a 70% para limpeza e desinfetante em superfícies fixas para uso hospitalar, assistência a saúde e áreas de manipulação de alimentosEspecificações:Aspecto Líquido límpido;Cor Incolor;Odor Característico;Gradação Alcoólica 20°C 70,0 a 72,0º INPM;Densidade (20°C, g/mL) 0,850 a 0,900;Composição: Álcool Hidratado 96º GL / 92,8º INPM e água.Frasco c/ 1 litro.

"

138	Algodão hidrófilo 500g	120.0	RL	R\$ 27,26	R\$ 3.271,20
-----	------------------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: Algodão hidrófilo 500g

139	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO)	120.0	LT	R\$ 29,20	R\$ 3.504,00
-----	----------------------------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM

140	Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.	8.0	PCT	R\$ 64,63	R\$ 517,04
-----	--	-----	-----	-----------	------------

Especificação: Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

141	ADESIVO BANDAGEM	100.0	CX	R\$ 26,72	R\$ 2.672,00
Especificação: Adesivo-bandagem de proteção tópica (tipo stop) com 500 Und.					
143	Água Bidestilada para injeção 500 ml	200.0	FRS	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
Especificação: Água Bidestilada para injeção 500 ml					
145	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado	200.0	CX	R\$ 52,63	R\$ 10.526,00
Especificação: Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,8 mm cx c/100.					
147	PLACAS MEIO DE CULTURA MACCONKEY pacote com 10 unid	4.0	PCT	R\$ 14,00	R\$ 56,00
Especificação: PLACAS MEIO DE CULTURA MACCONKEY pacote com 10 unid					
148	PLACAS MEIO DE CULTURA CLED pacote com 10 unid	4.0	PCT	R\$ 17,86	R\$ 71,44
Especificação: PLACAS MEIO DE CULTURA CLED pacote com 10 unid					
151	Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antiestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.	48.0	KIT	R\$ 139,65	R\$ 6.703,20
Especificação: Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antiestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.					
158	Aspirador para pipeta 5 e 10 ml	4.0	UND	R\$ 38,80	R\$ 155,20
Especificação: Aspirador para pipeta 5 e 10 ml					
161	Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml	4.0	UND	R\$ 38,43	R\$ 153,72
Especificação: Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml					
163	Berço coloração lâminas	2.0	UN	R\$ 83,68	R\$ 167,36
Especificação: BERÇO PARA 25 LÂMINAS, ENCAIXADAS NA VERTICAL PARA USP EM SUPORTE DE 3 CUBAS, CONFECCIONADO EM NYLON ESPECIAL E MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES.					
164	Antibiograma	20.0	UN	R\$ 31,27	R\$ 625,40
Especificação: ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300					
165	Disco p antibiograma - SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA C/50	20.0	FRS	R\$ 16,56	R\$ 331,20
Especificação: Disco p antibiograma - SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA C/50					
166	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.	4.0	UND	R\$ 150,52	R\$ 602,08
Especificação: Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.					
167	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.	4.0	UND	R\$ 76,27	R\$ 305,08
Especificação: Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.					
168	MULTIDISCOS DE ANTIBIÓTICOS	4.0	PCT	R\$ 193,33	R\$ 773,32
Especificação: Multidiscos de antibióticos c/15 antibióticos					
169	Béquer	40.0	UN	R\$ 8,34	R\$ 333,60
Especificação: BÉQUER, MATERIAL: PLÁSTICO GRADUADO, TIPO: BECKER, GRADUAÇÃO: PERMANENTE, CAPACIDADE: 1.000					
170	Calibrador liofilizado de testes analíticos em metodologias automáticas (Calibrador Multiparâmetro Para	60.0	UND	R\$ 138,31	R\$ 8.298,60

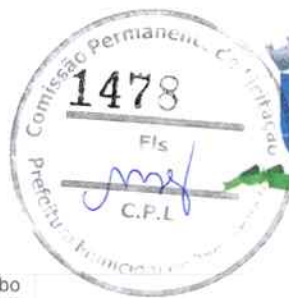
Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

	Bioquímica), compatível para equipamento SX 160 SINOWA					
	Especificação: Calibrador liofilizado de testes analíticos em metodologias automáticas (Calibrador Multiparâmetro Para Bioquímica), compatível para equipamento SX 160 SINOWA					
171	PLACAS MEIO DE CULTURA CHROMAGAR c/10 unid	8.0	PCT	R\$ 13,35	R\$ 106,80	
	Especificação: PLACAS MEIO DE CULTURA CHROMAGAR c/10 unid					
172	Caneta hidrográfica	200.0	UN	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00	
	Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR					
173	PLACAS DE CULTURA MUELLER HINTON pacote c/ 10 unid	8.0	PCT	R\$ 11,32	R\$ 90,56	
	Especificação: PLACAS DE CULTURA MUELLER HINTON pacote c/ 10 unid					
174	CABO DE BISTURI Nº 3	2.0	UND	R\$ 12,73	R\$ 25,46	
	Especificação: CABO DE BISTURI Nº 3					
175	Disco p antibiograma - CEFALOTINA C/50	20.0	FRS	R\$ 15,64	R\$ 312,80	
	Especificação: Disco p antibiograma - CEFALOTINA C/50					
176	Frasco coletor	11000.0	UN	R\$ 0,51	R\$ 5.610,00	
	Especificação: FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO					
177	Disco p antibiograma - AMPICILINA + SULBACTAM C/50	20.0	FRS	R\$ 15,82	R\$ 316,40	
	Especificação: Disco p antibiograma - AMPICILINA + SULBACTAM C/50					
178	Disco p antibiograma - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANICO C/50	20.0	FRS	R\$ 19,77	R\$ 395,40	
	Especificação: Disco p antibiograma - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANICO C/50					
179	Contador digital de células sanguíneas com 12 teclas, voltagem 220 v.	4.0	UND	R\$ 900,93	R\$ 3.603,72	
	Especificação: Contador digital de células sanguíneas com 12 teclas, voltagem 220 v.					
180	Disco p antibiograma - CLORANFENICOL C/ 50	20.0	FRS	R\$ 18,63	R\$ 372,60	
	Especificação: Disco p antibiograma - CLORANFENICOL C/ 50					
181	Controle Normal para monitorar a execução e precisão de testes analíticos, controle multiparâmetro para bioquímica. Compatível com equipamento SX 160 SINOWA.	60.0	UND	R\$ 107,57	R\$ 6.454,20	
	Especificação: Controle Normal para monitorar a execução e precisão de testes analíticos, controle multiparâmetro para bioquímica. Compatível com equipamento SX 160 SINOWA.					
182	Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%.	100.0	UND	R\$ 107,87	R\$ 10.787,00	
	Especificação: Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%.					
183	Eritromicina	20.0	FR-AM	R\$ 15,82	R\$ 316,40	
	Especificação: Disco p antibiograma - ERITROMICINA C/50					

ma



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

184	Parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades, filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônico. Acompanha tubo cônico com tampa de pressão ou sem tampa 15 ml. Kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônico	4.0	CX	R\$ 574,00	R\$ 2.296,00
Especificação: Parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades, filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônico. Acompanha tubo cônico com tampa de pressão ou sem tampa 15 ml. Kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônico					
185	Estreptomina	20.0	FR-AM	R\$ 21,95	R\$ 439,00
Especificação: Disco p antibiograma - ESTREPTOMICINA C/ 50					
186	Disco p antibiograma - GENTAMICINA C/50	20.0	FRS	R\$ 17,08	R\$ 341,60
Especificação: Disco p antibiograma - GENTAMICINA C/50					
187	Corante	24.0	CJ	R\$ 133,81	R\$ 3.211,44
Especificação: CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO					
188	Corante	4.0	CJ	R\$ 39,33	R\$ 157,32
Especificação: CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA					
189	Nitrofurantoína	20.0	FRS	R\$ 13,80	R\$ 276,00
Especificação: Disco p antibiograma - NITROFURANTOINA C/50					
190	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 1	96.0	FRS	R\$ 28,70	R\$ 2.755,20
Especificação: Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 1					
191	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 3	96.0	FRS	R\$ 61,19	R\$ 5.874,24
Especificação: Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 3					
192	Oxacilina	20.0	FRS	R\$ 14,72	R\$ 294,40
Especificação: Disco p antibiograma - OXACILINA C/ 50					
193	Vancomicina Cloridrato	20.0	FRS	R\$ 5,17	R\$ 103,40
Especificação: Disco p antibiograma - VANCOMICINA C/50					
194	Cronometro digital Portátil Especificações Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. £ 30 minutos Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Dat	12.0	UND	R\$ 32,27	R\$ 387,24
Especificação: Cronometro digital Portátil Especificações Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. £ 30 minutos Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora Função de Alarme: - Hora completa - Hora programada Seleção de formato 12/24h.					
195	Tetraciclina	20.0	FRS	R\$ 15,89	R\$ 317,80
Especificação: Disco p antibiograma - TETRACICLINA C/50					

Handwritten mark



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

196	Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml	24.0	FRS	R\$ 25,12	R\$ 602,88
Especificação: Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml					
197	Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.	24.0	GLO	R\$ 36,81	R\$ 883,44
Especificação: Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.					
198	Disco p antibiograma - PENICILINA G C/ 50	20.0	FRS	R\$ 20,37	R\$ 407,40
Especificação: Disco p antibiograma - PENICILINA G C/ 50					
199	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor limão, frasco de 300 ml.	1000.0	FRS	R\$ 40,78	R\$ 40.780,00
Especificação: Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor limão, frasco de 300 ml.					
200	Rifampicina	20.0	FRS	R\$ 13,79	R\$ 275,80
Especificação: Disco p antibiograma - RIFAMPICINA C/50					
201	Escova para lavagem de vidraria 25 mm	40.0	UND	R\$ 6,09	R\$ 243,60
Especificação: Escova para lavagem de vidraria 25 mm					
202	Escova para lavagem de vidrarias 8 mm	40.0	UND	R\$ 17,00	R\$ 680,00
Especificação: Escova para lavagem de vidrarias 8 mm					
203	Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável	20.0	UND	R\$ 23,50	R\$ 470,00
Especificação: Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável					
204	Teste rápido de dengue	40.0	KIT	R\$ 320,30	R\$ 12.812,00
Especificação: Teste rápido de dengue NS1 c/ 25 unidades. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana.					
205	Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável	20.0	UND	R\$ 45,94	R\$ 918,80
Especificação: Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável					
206	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros	140.0	UND	R\$ 5,02	R\$ 702,80
Especificação: Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros					
207	Teste rápido para detecção de dengue Igg/Igm c/ 25 testes	40.0	KIT	R\$ 329,60	R\$ 13.184,00
Especificação: Teste rápido para detecção de dengue Igg/Igm c/ 25 testes					
208	Fator reumatóide FR- Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatóide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.	48.0	CNJ	R\$ 61,10	R\$ 2.932,80
Especificação: Fator reumatóide FR- Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatóide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.					
209	Frasco de vidro leve ambôr 10ml com conjunto conta gotas	60.0	UND	R\$ 21,22	R\$ 1.273,20



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação:	Frasco	de	vidro	leve	ambôr	10ml	com	conjunto	conta	gotas	
210	Garrote stretch com 45 cm cada. Caixa com 25 unidades ..					24.0	CX	R\$ 34,69	R\$ 832,56		
Especificação: Garrote stretch com 45 cm cada. Caixa com 25 unidades ..											
211	Compressa Gaze					96.0	CX	R\$ 1,17	R\$ 112,32		
Especificação: Gaze hidrófila (compressa):100% algodão, não estéreis, 13 fios/cm2;05 dobras-08 camadas; 500 unidades 7,5 cm x 7,5 cm.											
212	PÊRA DE BORRACHA 3 VIAS					16.0	UND	R\$ 30,83	R\$ 493,28		
Especificação: Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas; 3 válvulas com esfera de aço inoxidável ; Acoplamento em pipetas de vidro a partir de 1mL (6.5mm de diâmetro) e de plástico a partir de 2mL até 100ml."											
213	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.					20.0	KIT	R\$ 124,07	R\$ 2.481,40		
Especificação: PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.											
214	Pipeta					48.0	CX	R\$ 148,75	R\$ 7.140,00		
Especificação: PIPETA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL											
215	Pipeta					100.0	UN	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00		
Especificação: PIPETA, TIPO: WESTERGREN, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 1 EM 1 MM											
216	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.					12.0	UND	R\$ 18,11	R\$ 217,32		
Especificação: Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.											
217	Placa laboratório					60.0	UN	R\$ 83,45	R\$ 5.007,00		
Especificação: PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS											
218	Lancetas automáticas para punção digital					12.0	CX	R\$ 17,74	R\$ 212,88		
Especificação: Lancetas automáticas para punção digital, com dispositivo de segurança e sistema de disparo ativado por contato. Largura 1,5 mm; profundidade 2 mm (fluxo alto) c/ 200 unidades											
219	Ponteira Laboratório					8.0	PCT	R\$ 22,20	R\$ 177,60		
Especificação: Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 200 microlitros.Pacote c/ 1000											
220	Ponteira Laboratório					4.0	UN	R\$ 101,20	R\$ 404,80		
Especificação: Ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros. Pacote c/1000.											
221	Scalp para coleta de sangue a vácuo					160.0	CX	R\$ 49,40	R\$ 7.904,00		
Especificação: Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 21 G. Caixa c/ 50.											
222	Reagente para determinação do CÁLCIO em amostras de soro, plasma e urina. Reação de ponto final. Cálcio arsenazo III, apresentação 2 x 50 ml.					6.0	UND	R\$ 41,58	R\$ 249,48		
Especificação: Reagente para determinação do CÁLCIO em amostras de soro, plasma e urina. Reação de ponto final. Cálcio arsenazo III, apresentação 2 x 50 ml.											
223	Reagente					48.0	KIT	R\$ 365,41	R\$ 17.539,68		

Handwritten mark



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: Reagente p/ determinação de AMILASE CINÉTICA (60 ml) LABTEST

224	Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". Caixa c/ 50.	160.0	CX	R\$ 64,23	R\$ 10.276,80
-----	--	-------	----	-----------	---------------

Especificação: Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". Caixa c/ 50.

225	Reagente para determinação de ÁCIDO ÚRICO monoreagente, enzimático colorimétrico c/ 100 ml.	48.0	KIT	R\$ 167,29	R\$ 8.029,92
-----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: Reagente para determinação de ÁCIDO ÚRICO monoreagente, enzimático colorimétrico c/ 100 ml. LABTEST

226	Soro p/ imunohematologia	72.0	FR5	R\$ 37,31	R\$ 2.686,32
-----	--------------------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml

227	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml	72.0	FR5	R\$ 37,31	R\$ 2.686,32
-----	---	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml

228	Reagente para diagnóstico clínico 2	48.0	TESTE	R\$ 18,77	R\$ 900,96
-----	-------------------------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: Reagente para determinação de BILIRRUBINA TOTAL automação (50 ml) colorimétrico.

229	Reagente para determinação de BILIRRUBINA DIRETA automação, colorimétrico (50 ml)	48.0	KIT	R\$ 50,96	R\$ 2.446,08
-----	---	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Reagente para determinação de BILIRRUBINA DIRETA automação, colorimétrico (50 ml)

230	Bisturi Descartável	2.0	CX	R\$ 46,97	R\$ 93,94
-----	---------------------	-----	----	-----------	-----------

Especificação: Lâmina de bisturi n. 15 cx c/ 100 Und.

231	Reagente p/ detreminação de COLESTEROL MONOREAGENTE 200 ml enzimático colorimétrico.	72.0	KIT	R\$ 70,37	R\$ 5.066,64
-----	--	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Reagente p/ detreminação de COLESTEROL MONOREAGENTE 200 ml enzimático colorimétrico.

232	Lâmina extensora	10.0	CX	R\$ 94,32	R\$ 943,20
-----	------------------	------	----	-----------	------------

Especificação: Lâmina extensora p esfregaço 26x76, cantos chanfrados em 45 graus.Cx c/50 unidades.

233	Reagente p determinação da CREATINA QUINASE (CK) FRAÇÃO MB, método cinético (UV)	48.0	KIT	R\$ 50,98	R\$ 2.447,04
-----	--	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Reagente p determinação da CREATINA QUINASE (CK) FRAÇÃO MB, método cinético (UV)

234	Lâmina para microscopia ponta fosca c/50	1200.0	CX	R\$ 8,97	R\$ 10.764,00
-----	--	--------	----	----------	---------------

Especificação: Lâmina para microscopia ponta fosca c/50

235	Reagente para determinação de CREATININA AUTOMAÇÃO (300 ML) em soro, plasma, urina. Cinética Colorimétrica.	48.0	KIT	R\$ 62,87	R\$ 3.017,76
-----	---	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Reagente para determinação de CREATININA AUTOMAÇÃO (300 ML) em soro, plasma, urina. Cinética Colorimétrica.

236	Reagente p determinação de DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV (50 ml), método cinético (UV)	48.0	KIT	R\$ 101,08	R\$ 4.851,84
-----	--	------	-----	------------	--------------

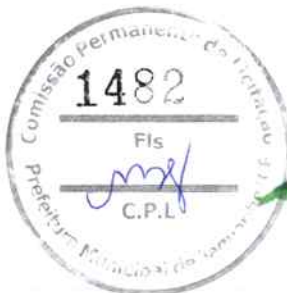
Especificação: Reagente p determinação de DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV (50 ml), método cinético (UV)

237	Lamínula	320.0	CX	R\$ 7,17	R\$ 2.294,40
-----	----------	-------	----	----------	--------------

Especificação: Lâmina para microscopia ponta fosca c/50

238	Reagente p determinação de FOSFATASE ALCALINA 100 ml, cinética IFCC	48.0	KIT	R\$ 92,16	R\$ 4.423,68
-----	---	------	-----	-----------	--------------

W



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: Reagente p determinação de FOSFATASE ALCALINA 100 ml, cinética IFCC					
239	Lâmpada halógena	12.0	UN	R\$ 31,56	R\$ 378,72
Especificação: Lâmpada halogenia p microscópio 12 v 20 w					
240	Lâmpada halógena	12.0	UN	R\$ 86,75	R\$ 1.041,00
Especificação: Lâmpada halogenia p microscópio 6 v 10 w					
241	Reagente p determinação de FÓSFORO UV (100 ml). Método UV de ponto final.	48.0	KIT	R\$ 67,49	R\$ 3.239,52
Especificação: Reagente p determinação de FÓSFORO UV (100 ml). Método UV de ponto final.					
242	Reagente p determinação de GAMA GT cinético (60 ml), método SZASZ Modificado.	48.0	KIT	R\$ 71,24	R\$ 3.419,52
Especificação: Reagente p determinação de GAMA GT cinético (60 ml), método SZASZ Modificado.					
243	Lamparina Laboratório	8.0	UN	R\$ 26,51	R\$ 212,08
Especificação: Lamparina de vidro com tampa e pavio 60 ml					
244	Reagente p determinação de GLICOSE MONOREAGENTE (500 ml). Método enzimático colorimétrico.	48.0	KIT	R\$ 53,04	R\$ 2.545,92
Especificação: Reagente p determinação de GLICOSE MONOREAGENTE (500 ml). Método enzimático colorimétrico.					
245	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança para punção digital	20.0	CX	R\$ 15,31	R\$ 306,20
Especificação: Lancetas automáticas com dispositivo de segurança para punção digital: 2,5 x 1,0 mm largura X Profundidade.Caixa c/50 unidades					
246	Reagente p determinação de COLESTEROL HDL DIRETO (80 ml). Método enzimático colorimétrico.	72.0	KIT	R\$ 437,33	R\$ 31.487,76
Especificação: Reagente p determinação de COLESTEROL HDL DIRETO (80 ml). Método enzimático colorimétrico.					
247	Reagente para determinação de LIPASE AUTOMAÇÃO (50 ml), método enzimático colorimétrico.	48.0	KIT	R\$ 511,43	R\$ 24.548,64
Especificação: Reagente para determinação de LIPASE AUTOMAÇÃO (50 ml), método enzimático colorimétrico.					
248	Reagente p determinação de TRANSAMINASE ALT (TGP) cinética UV, 02 de 40 ml.	48.0	KIT	R\$ 157,18	R\$ 7.544,64
Especificação: Reagente p determinação de TRANSAMINASE ALT (TGP) cinética UV, 02 de 40 ml.					
249	Reagente p determinação de TRANSAMINASE AST (TGO) cinética UV, 02 de 40 ml.	48.0	KIT	R\$ 79,91	R\$ 3.835,68
Especificação: Reagente p determinação de TRANSAMINASE AST (TGO) cinética UV, 02 de 40 ml.					
250	Reagente p determinação de TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 200 ml. Método enzimático colorimétrico.	72.0	KIT	R\$ 184,76	R\$ 13.302,72
Especificação: Reagente p determinação de TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 200 ml. Método enzimático colorimétrico.					
251	Reagente para determinação da UREIA UV (200 ML), cinética UV.	48.0	KIT	R\$ 143,07	R\$ 6.867,36
Especificação: Reagente para determinação da UREIA UV (200 ML), cinética UV.					
252	PROTEÍNA C REATIVA (50 ml). Determinação quantitativa de Proteína C Reativa, método imunoturbidimétrico.	72.0	KIT	R\$ 82,12	R\$ 5.912,64
Especificação: PROTEÍNA C REATIVA (50 ml). Determinação quantitativa de Proteína C Reativa, método imunoturbidimétrico.					
253	Luvas para procedimentos,anatômicas; borracha natural (látex)	200.0	CX	R\$ 32,03	R\$ 6.406,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: Luvas para procedimentos, anatômicas; borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; caixa com 50 pares, Tam P.

254	Reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml) kit com 50 testes.	48.0	KIT	R\$ 40,43	R\$ 1.940,64
-----	--	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml) kit com 50 testes.

255	Luva borracha	100.0	CX	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
-----	---------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: Luvas para procedimentos, anatômicas; borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; caixa com 50 pares, Tam M.

256	Reagente para diagnóstico clínico 4	48.0	KIT	R\$ 54,68	R\$ 2.624,64
-----	-------------------------------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de TTPA

257	Mascara N95	24.0	CX	R\$ 21,12	R\$ 506,88
-----	-------------	------	----	-----------	------------

Especificação: Mascara N95 para uso como EPI na confecção da lâmina da baciloscopia de tuberculose - composta de 4 camadas de proteção (meltblow) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais, eficiente de filtração bacteriana acima de 99%. Designe especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Cx c/ 20 Und.

258	Reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de TAP	96.0	KIT	R\$ 172,07	R\$ 16.518,72
-----	--	------	-----	------------	---------------

Especificação: Reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de TAP

259	SANGUE OCULTO (25 CASSETES) Determinação qualitativa de sangue oculto	24.0	KIT	R\$ 105,50	R\$ 2.532,00
-----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: SANGUE OCULTO (25 CASSETES) Determinação qualitativa de sangue oculto

260	Solução de lavagem e limpeza para analisador bioquímico, que atenda as especificações analisador SX 160 SINNOWA	24.0	UND	R\$ 310,47	R\$ 7.451,28
-----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: Solução de lavagem e limpeza para analisador bioquímico, que atenda as especificações analisador SX 160 SINNOWA

261	Micropipeta	8.0	UND	R\$ 264,25	R\$ 2.114,00
-----	-------------	-----	-----	------------	--------------

Especificação: Micropipeta vol. Variável de 100 UL à 1000 UL

262	Micropipeta	8.0	UN	R\$ 311,65	R\$ 2.493,20
-----	-------------	-----	----	------------	--------------

Especificação: Micropipeta vol. Variável de 1000 UL à 5000 UL

263	Soro de coombs anti-gama globulina humana com 10ml	26.0	FRS	R\$ 47,87	R\$ 1.244,62
-----	--	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Soro de coombs anti-gama globulina humana com 10ml

264	Soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml	96.0	FRS	R\$ 69,10	R\$ 6.633,60
-----	---	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml

265	Micropipeta	20.0	UN	R\$ 221,30	R\$ 4.426,00
-----	-------------	------	----	------------	--------------

Especificação: Micropipeta volume fixo de 10 microlitros

266	SUPORTE PARA 3 CUBAS E 1 BERÇO PARA 25 LAMINAS, COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE USO HEMATOLÓGICO	1.0	UND	R\$ 776,67	R\$ 776,67
-----	--	-----	-----	------------	------------

Especificação: SUPORTE PARA 3 CUBAS E 1 BERÇO PARA 25 LAMINAS, COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE USO HEMATOLÓGICO

267	Tira Reagente	300.0	CX	R\$ 44,23	R\$ 13.269,00
-----	---------------	-------	----	-----------	---------------

Especificação: Tiras reagentes tipo uroanálises com área para definição dos seguintes parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Corpos cetônicos, Densidade, Sangue, pH, Proteínas, Leucócitos, nitrito, proteção contra interferência de ácido ascórbico. Caixa com 125 tiras

Handwritten signature



268	Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico(tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a Clorofórmio, autoclavavel.	300.0	UND	R\$ 0,54	R\$ 162,00
Especificação: Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico(tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a Clorofórmio, autoclavavel.					
269	Tubos de coleta a vácuo com CITRATO DE SÓDIO, 3,6 ml cx c/100.	80.0	CX	R\$ 89,55	R\$ 7.164,00
Especificação: Tubos de coleta a vácuo com CITRATO DE SÓDIO, 3,6 ml cx c/100.					
270	Micropipeta	4.0	UN	R\$ 223,97	R\$ 895,88
Especificação: Micropipeta volume fixo de 1000 microlitros					
271	Micropipeta	10.0	UN	R\$ 177,67	R\$ 1.776,70
Especificação: MICROPIPETA, TIPO: FIXO, CAPACIDADE: 50					
272	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.	400.0	CX	R\$ 70,94	R\$ 28.376,00
Especificação: Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.					
273	Micropipeta	4.0	UN	R\$ 150,96	R\$ 603,84
Especificação: Micropipeta volume fixo de 20 microlitros					
274	Tubo de Hemólise 12x75mm	24.0	CX	R\$ 42,43	R\$ 1.018,32
Especificação: Tubo de Hemólise 12x75mm					
275	Tubos de coleta a vácuo p VHS com citrato de sódio. Dimensão: 8mm x120 mm. Aspiração 1,6 ml.	48.0	CX	R\$ 74,83	R\$ 3.591,84
Especificação: Tubos de coleta a vácuo p VHS com citrato de sódio. Dimensão: 8mm x120 mm. Aspiração 1,6 ml.					
276	Micropipeta	8.0	UN	R\$ 232,75	R\$ 1.862,00
Especificação: Micropipeta volume fixo de 500 microlitros					
277	Tubo de Heparina de Lítio LH 13x100 tampa verde-anel preto, PREMIUM pacote com 50 tubos (tampa verde)	48.0	PCT	R\$ 145,14	R\$ 6.966,72
Especificação: Tubo de Heparina de Lítio LH 13x100 tampa verde-anel preto, PREMIUM pacote com 50 tubos (tampa verde)					
278	Nitrato De Prata	2.0	FRS	R\$ 32,18	R\$ 64,36
Especificação: Nitrato de Prata P.A.					
279	Tubo para coleta de amostra biológica	48.0	CX	R\$ 71,83	R\$ 3.447,84
Especificação: Tubo Vácuo Heparina Sodica 6 ml Cx/50 (tampa azul)					
280	Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e d	300.0	CX	R\$ 63,32	R\$ 18.996,00
Especificação: Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas. TAM: 13x100, vol. 5 ml cx c/ 100 tubos.					
281	Óculos de proteção individual	40.0	UN	R\$ 10,67	R\$ 426,80



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contra raios UVA e UVB

282	Óleo De Imersão	72.0	FRS	R\$ 30,05	R\$ 2.163,60
-----	-----------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Óleo de imersão 100 ml

283	Tubo para coleta de amostra biológica	120.0	CX	R\$ 69,92	R\$ 8.390,40
-----	---------------------------------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml

284	Papel filtro	24.0	PCT	R\$ 10,68	R\$ 256,32
-----	--------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Papel filtro qualitativo diâmetro 11 cm pacote com 100 folhas

285	Suporte de acrílico capacidade para 10 tubos de VHS. compatível com tubos 8X120mm. Graduação: 0-140mm. Capacidade: 10 amostras, reutilizável, lavável	4.0	UND	R\$ 153,72	R\$ 614,88
-----	---	-----	-----	------------	------------

Especificação: Suporte de acrílico capacidade para 10 tubos de VHS. compatível com tubos 8X120mm. Graduação: 0-140mm. Capacidade: 10 amostras, reutilizável, lavável

286	VDRL pronto para uso contendo cardiopina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	72.0	KIT	R\$ 38,95	R\$ 2.804,40
-----	--	------	-----	-----------	--------------

Especificação: VDRL pronto para uso contendo cardiopina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.

287	Detergente Enzimático	48.0	UND	R\$ 36,24	R\$ 1.739,52
-----	-----------------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Detergente enzimático concentrado p limpeza melhorada compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 50 ml

288	Reagente	24.0	UN	R\$ 165,72	R\$ 3.977,28
-----	----------	------	----	------------	--------------

Especificação: Reagente desproteinizante (Limpeza). compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS.

289	Fita de Urina para ANALISADOR QUIMICO	240.0	CX	R\$ 60,42	R\$ 14.500,80
-----	---------------------------------------	-------	----	-----------	---------------

Especificação: Fita de Urina para ANALISADOR QUIMICO DE URINA READER 300 (BIOCON) automatizado c/10 ou 11 parâmetros.

290	Reagente Lisante, compatível para o funcionamento do Equipamento de Hematologia URIT 3000 PLUS.	72.0	UND	R\$ 226,52	R\$ 16.309,44
-----	---	------	-----	------------	---------------

Especificação: Reagente Lisante, compatível para o funcionamento do Equipamento de Hematologia URIT 3000 PLUS.

291	Reagente Diluente, compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros	96.0	CX	R\$ 231,86	R\$ 22.258,56
-----	---	------	----	------------	---------------

Especificação: Reagente Diluente, compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros

292	Reagente Detergente compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros	52.0	CX	R\$ 166,70	R\$ 8.668,40
-----	--	------	----	------------	--------------

Especificação: Reagente Detergente compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros

Valor total do lote R\$ 642.766,51 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

XII- INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	Afastador Balfour 34cm / alça 10cm. Com válvula reta	2.0	UND	R\$ 1.668,78	R\$ 3.337,56

Especificação: Afastador Balfour 34cm / alça 10cm. Com válvula reta

10



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

21	Afastador cirúrgico manual	67.0	PAR	R\$ 58,15	R\$ 3.896,05
Especificação: Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo 7/100mm de comprimento.					
22	Afastador cirúrgico manual	2.0	PAR	R\$ 58,10	R\$ 116,20
Especificação: Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 10/120mm de comprimento.					
23	Afastador cirúrgico manual	6.0	PAR	R\$ 147,55	R\$ 885,30
Especificação: Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 20/180mm de comprimento.					
24	Afastador cirúrgico manual	2.0	PAR	R\$ 101,15	R\$ 202,30
Especificação: Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15/150mm de comprimento.					
25	Alavanca odontológica	20.0	UN	R\$ 41,57	R\$ 831,40
Especificação: Alavanca direita seldin Nº 01 R p/ raiz em aço inox					
26	Alavanca odontológica	20.0	UN	R\$ 38,10	R\$ 762,00
Especificação: Alavanca esquerda seldin Nº 1 L p/ raiz em aço inox					
27	Alavanca odontológica	20.0	UN	R\$ 38,70	R\$ 774,00
Especificação: Alavanca reta seldin Nº 2 p/ raiz em aço inox					
28	Alveolótomo	5.0	UN	R\$ 124,97	R\$ 624,85
Especificação: Alveolótomo curvo 16 cm em aço inox					
29	Alveolótomo	5.0	UN	R\$ 137,10	R\$ 685,50
Especificação: Alveolótomo reto 16 cm em aço inox					
30	BACIA REDONDA EM AÇO INOX 36 CM	18.0	UND	R\$ 159,81	R\$ 2.876,58
Especificação: BACIA REDONDA EM AÇO INOX 36 CM					
31	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX PARA INSTRUMENTAIS 20x12x1,5 cm	35.0	UND	R\$ 41,40	R\$ 1.449,00
Especificação: Bandeja odontológica inox para instrumentais 20x12x1,5cm					
32	Brunidor odontológico	15.0	UN	R\$ 10,93	R\$ 163,95
Especificação: Brunidor Nº 29 em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama					
33	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15	37.0	UND	R\$ 17,55	R\$ 649,35
Especificação: Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15					
34	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22	45.0	UND	R\$ 23,57	R\$ 1.060,65
Especificação: Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22					
35	Cabo Espelho Bucal	60.0	UN	R\$ 7,88	R\$ 472,80

ND



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: Cabo para espelho clínica

36	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm	29.0	UND	R\$ 129,60	R\$ 3.758,40
----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm

37	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm	68.0	UND	R\$ 250,59	R\$ 17.040,12
----	---	------	-----	------------	---------------

Especificação: Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm

38	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm	8.0	UND	R\$ 340,14	R\$ 2.721,12
----	--	-----	-----	------------	--------------

Especificação: Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm

39	Calcador , condensador	10.0	UN	R\$ 9,35	R\$ 93,50
----	------------------------	------	----	----------	-----------

Especificação: Calcador Ward N 3 em aço inox

40	Calcador , condensador	10.0	UN	R\$ 9,83	R\$ 98,30
----	------------------------	------	----	----------	-----------

Especificação: Calcador Ward Nº 1 em aço inox

41	Calcador , condensador	10.0	UN	R\$ 9,93	R\$ 99,30
----	------------------------	------	----	----------	-----------

Especificação: Calcador Ward Nº 2 em aço inox

42	Órtese para coluna vertebral	15.0	UN	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
----	------------------------------	------	----	------------	--------------

Especificação: Colar Cervical Infantil -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.

43	Broca Baixa Rotação	5.0	UN	R\$ 1.877,00	R\$ 9.385,00
----	---------------------	-----	----	--------------	--------------

Especificação: Contra Ângulo 23.25/In

44	CUBA REDONDA EM AÇO INOX 10X0,5 CM	1.0	UND	R\$ 25,09	R\$ 25,09
----	------------------------------------	-----	-----	-----------	-----------

Especificação: CUBA REDONDA EM AÇO INOX 10X0,5 CM

45	Cuba Redonda para Assepsia 8x5cm - iodo/óleo - Aço Inoxidável	5.0	UND	R\$ 23,36	R\$ 116,80
----	---	-----	-----	-----------	------------

Especificação: Cuba Redonda para Assepsia 8x5cm - iodo/óleo - Aço Inoxidável

46	Cuba Uso Hospitalar	6.0	UN	R\$ 55,31	R\$ 331,86
----	---------------------	-----	----	-----------	------------

Especificação: Cuba Rim em Aço Inox 26x12x6cm

47	Cureta periodontal MECAL Nº 13 - 14	6.0	UND	R\$ 27,60	R\$ 165,60
----	-------------------------------------	-----	-----	-----------	------------

Especificação: Cureta periodontal MECAL Nº 13 - 14

48	Cureta Periodontal	6.0	UN	R\$ 33,33	R\$ 199,98
----	--------------------	-----	----	-----------	------------

Especificação: Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 13 - 14

49	Cureta periodontal	6.0	UN	R\$ 33,33	R\$ 199,98
----	--------------------	-----	----	-----------	------------

Especificação: Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 11 - 12

50	Cureta periodontal	6.0	UN	R\$ 25,71	R\$ 154,26
----	--------------------	-----	----	-----------	------------

Especificação: Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 5 - 6

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

51	Cureta periodontal	6.0	UN	R\$ 25,71	R\$ 154,26
Especificação: Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 7 - 8					
52	Cureta Periodontal	6.0	UN	R\$ 31,02	R\$ 186,12
Especificação: Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 11 - 12					
53	Cureta Periodontal	6.0	UN	R\$ 38,94	R\$ 233,64
Especificação: Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 13 - 14					
54	Cureta Periodontal	6.0	UN	R\$ 38,94	R\$ 233,64
Especificação: Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 5 - 6					
55	Cureta Periodontal	6.0	UN	R\$ 45,10	R\$ 270,60
Especificação: Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 7 - 8					
56	Cureta periodontal	6.0	UN	R\$ 73,69	R\$ 442,14
Especificação: Curete periodontal MORSE Nº 00.00					
57	Espatula Maleavel 18x2 Cm.	2.0	UND	R\$ 84,67	R\$ 169,34
Especificação: Espatula Maleavel 18x2 Cm. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante					
58	Espatula Maleavel 22x2 cm.	2.0	UND	R\$ 114,76	R\$ 229,52
Especificação: Espatula Maleavel 22x2 cm. Espatula Maleavel 22x2 cm. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante					
59	Espátula odontológica	5.0	UN	R\$ 16,60	R\$ 83,00
Especificação: Espátula Nº 24 em aço inox					
60	Espátula Nº 3 S em aço inox	20.0	UND	R\$ 22,25	R\$ 445,00
Especificação: Espátula Nº 3 S em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama					
61	Esculpidor - Odontológico	10.0	UN	R\$ 11,77	R\$ 117,70
Especificação: Espátula para inserção de material odontológico em aço inox					
62	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	12.0	UND	R\$ 134,92	R\$ 1.619,04
Especificação: Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado					
63	Fórceps odontológico	10.0	UN	R\$ 145,96	R\$ 1.459,60
Especificação: Fórceps adulto Nº 1 em aço inox					
64	Fórceps odontológico	10.0	UN	R\$ 177,44	R\$ 1.774,40
Especificação: Fórceps adulto Nº 150 em aço inox					

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

65	Fórceps odontológico	10.0	UN	R\$ 144,54	R\$ 1.445,40
Especificação: Fórceps adulto Nº 151 em aço inox					
66	Fórceps odontológico	10.0	UN	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
Especificação: Fórceps adulto Nº 16 em aço inox					
67	Fórceps odontológico	10.0	UN	R\$ 120,30	R\$ 1.203,00
Especificação: Fórceps adulto Nº 18 L em aço inox					
68	Fórceps odontológico	10.0	UN	R\$ 121,97	R\$ 1.219,70
Especificação: Fórceps adulto Nº 18 R em aço inox					
69	Fórceps odontológico	5.0	UN	R\$ 119,70	R\$ 598,50
Especificação: Fórceps adulto Nº 65 em aço inox					
70	Fórceps odontológico	5.0	UN	R\$ 112,33	R\$ 561,65
Especificação: Fórceps adulto Nº 69 em aço inox					
71	Fórceps infantil Nº 101 em aço inox	5.0	UND	R\$ 106,49	R\$ 532,45
Especificação: Fórceps infantil Nº 101 em aço inox					
72	Guia P/ Intubação Traqueal	4.0	UN	R\$ 89,00	R\$ 356,00
Especificação: Mandril - Fio Guia Adulto (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metalizada inoxidável					
73	Guia P/ Intubação Traqueal	2.0	UN	R\$ 73,81	R\$ 147,62
Especificação: Mandril - Fio Guia Infantil (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metalizada inoxidável					
74	Oxímetro	19.0	UN	R\$ 341,66	R\$ 6.491,54
Especificação: Oxímetro de Pulso Adulto					
75	Oxímetro de Pulso Infantil Pediatrico	14.0	UND	R\$ 146,52	R\$ 2.051,28
Especificação: Oxímetro de Pulso Infantil Pediatrico					
76	Pinça cirúrgica	25.0	UN	R\$ 129,30	R\$ 3.232,50
Especificação: Pinça Pean 16cm metálica inoxidável.					
77	Pinça Cirúrgica	70.0	UN	R\$ 59,10	R\$ 4.137,00
Especificação: Pinça Allis 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável					
78	Pinça cirúrgica	8.0	UN	R\$ 113,48	R\$ 907,84
Especificação: Pinça allis 18cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.					
79	Pinça cirúrgica	5.0	UN	R\$ 379,30	R\$ 1.896,50
Especificação: Pinça Allis 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável					
80	Pinça anatômica	174.0	UN	R\$ 23,53	R\$ 4.094,22
Especificação: Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável					

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

81	Pinça anatômica	5.0	UN	R\$ 26,83	R\$ 134,15
Especificação: Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável					
82	Pinça anatômica	174.0	UN	R\$ 22,72	R\$ 3.953,28
Especificação: Pinça anatômica dissecação 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável					
83	Pinça anatômica	5.0	UN	R\$ 26,83	R\$ 134,15
Especificação: Pinça anatômica dissecação 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável					
84	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 45,50	R\$ 455,00
Especificação: Pinça Backhaus 10cm fabricada em liga metálica inoxidável					
85	Pinça cirúrgica	36.0	UN	R\$ 357,19	R\$ 12.858,84
Especificação: Pinça Cheron 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável AISI - 420.					
86	Pinça cirúrgica	8.0	UN	R\$ 183,56	R\$ 1.468,48
Especificação: Pinça Collin 16cm fabricada em liga metálica inoxidável					
87	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 119,39	R\$ 1.193,90
Especificação: PINÇA COLLIN CORAÇÃO - 18cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos					
88	Pinça cirúrgica 1	8.0	UN	R\$ 116,03	R\$ 928,24
Especificação: Pinça Crille Reta 14cm					
89	Pinça de Dissecação Adson 12cm 1x2 com dentes.	5.0	UND	R\$ 30,08	R\$ 150,40
Especificação: Pinça de Dissecação Adson 12cm 1x2 com dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.					
90	Pinça de Dissecação Adson 12cm serrilhado.	5.0	UND	R\$ 29,80	R\$ 149,00
Especificação: Pinça de Dissecação Adson 12cm serrilhado.Fabricado em liga metálica inoxidável.					
91	Pinça de Dissecação Cushing 18cm sem dentes.	5.0	UND	R\$ 126,17	R\$ 630,85
Especificação: Pinça de Dissecação Cushing 18cm sem dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.					
92	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 153,81	R\$ 1.538,10
Especificação: Pinça Foerster Serrilha Curva 18cm.					
93	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
Especificação: Pinça Foerster Serilha Reta 18cm					
94	Pinça cirúrgica	8.0	UN	R\$ 33,43	R\$ 267,44
Especificação: Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável					
95	Pinça cirúrgica	8.0	UN	R\$ 36,76	R\$ 294,08
Especificação: Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável					
96	Pinça Hartmann 14cm para corpo estranho	2.0	UND	R\$ 716,14	R\$ 1.432,28



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: pinça Hartmann 14cm para corpo estranho com cremalheira					
97	Pinça Cirúrgica	2.0	UN	R\$ 883,30	R\$ 1.766,60
Especificação: Pinça Hartmann 16,5cm para corpo estranho					
98	Pinça cirúrgica 1	2.0	UN	R\$ 607,14	R\$ 1.214,28
Especificação: Pinça Hartmann 8,5cm para corpo estranho					
99	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 49,00	R\$ 490,00
Especificação: Pinça Kelly 14 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável					
100	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 49,00	R\$ 490,00
Especificação: Pinça Kelly 14 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável					
101	Pinça cirúrgica	101.0	UN	R\$ 57,17	R\$ 5.774,17
Especificação: Pinça Kelly 16 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável					
102	Pinça cirúrgica	114.0	UN	R\$ 56,50	R\$ 6.441,00
Especificação: Pinça Kelly 16 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável					
103	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
Especificação: Pinça Kocher Curva com dente 20 cm, fabricada em liga metálica inoxidável					
105	Pinça Kocher Curva sem dente 25 cm	10.0	UND	R\$ 704,92	R\$ 7.049,20
Especificação: Pinça Kocher Curva sem dente 25 cm, fabricada em liga metálica inoxidável					
106	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 88,07	R\$ 880,70
Especificação: Pinça Kocher Reta 14 cm, fabricada em liga metálica inoxidável					
107	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 94,99	R\$ 949,90
Especificação: Pinça Kocher Reta 16 cm, fabricada em liga metálica inoxidável					
109	Pinça cirúrgica	5.0	UN	R\$ 411,58	R\$ 2.057,90
Especificação: Pinça Mixer 22 cm, fabricada em liga metálica inoxidável					
111	Pinça cirúrgica	4.0	UN	R\$ 39,96	R\$ 159,84
Especificação: Pinça Mosquito CURVA 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável					
115	Pinça Cirúrgica	43.0	UN	R\$ 38,68	R\$ 1.663,24
Especificação: Pinça Mosquito reta 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável					



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

116	Pinça Odontológica	50.0	UN	R\$ 38,06	R\$ 1.903,00
Especificação: Pinça Odontológica Clínica					
118	Pinça cirúrgica	10.0	UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
Especificação: Pinça Pean - Murphy reforçada - 16 cm.					
124	Pinça Cirúrgica	68.0	UN	R\$ 237,90	R\$ 16.177,20
Especificação: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
125	Porta-agulha instrumental	71.0	UN	R\$ 52,50	R\$ 3.727,50
Especificação: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
126	Porta-agulha instrumental	31.0	UN	R\$ 63,23	R\$ 1.960,13
Especificação: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
127	Porta-agulha instrumental	6.0	UN	R\$ 75,62	R\$ 453,72
Especificação: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
128	Descolador Odontológico	10.0	UN	R\$ 14,06	R\$ 140,60
Especificação: DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, NOME: SINDESMOTOMO - USO ODONTOLÓGICO					
129	SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA	50.0	UND	R\$ 12,77	R\$ 638,50
Especificação: SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA					
130	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm	26.0	UND	R\$ 400,25	R\$ 10.406,50
Especificação: Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze					
131	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm	26.0	UND	R\$ 359,77	R\$ 9.354,02
Especificação: Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm					
132	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm	26.0	UND	R\$ 74,08	R\$ 1.926,08
Especificação: Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm					
133	Tesoura instrumental	34.0	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00
Especificação: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
134	Tesoura instrumental	75.0	UN	R\$ 62,14	R\$ 4.660,50
Especificação: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
142	Porta-agulha instrumental	46.0	UN	R\$ 35,07	R\$ 1.613,22

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Especificação: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

144	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	46.0	UND	R\$ 37,85	R\$ 1.741,10
-----	--	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável

146	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	71.0	UND	R\$ 55,22	R\$ 3.920,62
-----	--	------	-----	-----------	--------------

Especificação: Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável

149	Seringa	30.0	UN	R\$ 43,12	R\$ 1.293,60
-----	---------	------	----	-----------	--------------

Especificação: SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL

150	Tesoura instrumental	10.0	UN	R\$ 54,23	R\$ 542,30
-----	----------------------	------	----	-----------	------------

Especificação: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

152	Tesoura instrumental	34.0	UN	R\$ 54,23	R\$ 1.843,82
-----	----------------------	------	----	-----------	--------------

Especificação: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

153	Tesoura Metzemaum curva 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável	28.0	UND	R\$ 176,67	R\$ 4.946,76
-----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: Tesoura Metzemaum curva 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável

154	Tesoura Metzemaum curva 20 cm fabricada em liga metálica inoxidável	20.0	UND	R\$ 219,97	R\$ 4.399,40
-----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: Tesoura Metzemaum curva 20 cm fabricada em liga metálica inoxidável

155	Tesoura Metzemaum curva 23 cm fabricada em liga metálica inoxidável	10.0	UND	R\$ 394,81	R\$ 3.948,10
-----	---	------	-----	------------	--------------

Especificação: Tesoura Metzemaum curva 23 cm fabricada em liga metálica inoxidável

156	Tesoura Metzemaum reta 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável	140.0	UND	R\$ 158,06	R\$ 22.128,40
-----	--	-------	-----	------------	---------------

Especificação: Tesoura Metzemaum reta 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável

157	Tesoura Metzemaum reta 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável	75.0	UND	R\$ 218,33	R\$ 16.374,75
-----	--	------	-----	------------	---------------

Especificação: Tesoura Metzemaum reta 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável

159	Tesoura instrumental	10.0	UN	R\$ 62,10	R\$ 621,00
-----	----------------------	------	----	-----------	------------

Especificação: Tesoura Spencer 12 cm curva para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável

160	Tesoura instrumental	65.0	UN	R\$ 55,48	R\$ 3.606,20
-----	----------------------	------	----	-----------	--------------

Especificação: Tesoura Spencer 12 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável

162	Tesoura instrumental	54.0	UN	R\$ 47,72	R\$ 2.576,88
-----	----------------------	------	----	-----------	--------------

Especificação: Tesoura Spencer 8 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável

Valor total do lote R\$ 276.468,92 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

XIII- COLCHÃO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Colchão Uso Hospitalar	6.0	UN	R\$ 1.553,33	R\$ 9.319,98
Especificação: COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA EM COURVIN, DENSIDADE D-45, COM 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO DE GARANTIA QUE ACOMPANHE O PRODUTO.					
2	CAPA PARA TRAVESSEIRO	30.0	UND	R\$ 90,57	R\$ 2.717,10
Especificação: CAPA PROTETORA ANTI-ÁCAROS PARA TRAVESSEIROS 48 x 70 cm. CONFECCIONADA EM PLASTICO 100% PVC. DEVE MOLDAR-SE PERFEITAMENTE AO TRAVESSEIRO, SER MACIA E CONFORTÁVEL. SEU USO DEVE IMPEDIR A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO TRAVESSEIRO. FÁCIL DE LIMPAR.					
3	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE BERÇO PEDIÁTRICO	5.0	UND	R\$ 789,73	R\$ 3.948,65
Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,36 x 0,67 x 7 cm DE ALTURA E DENSIDADE D-22. RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. COM 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO DE GARANTIA QUE ACOMPANHE O PRODUTO.					
4	Colchão Pneumático Uso Hospitalar	4.0	UN	R\$ 908,89	R\$ 3.635,56
Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,68 X 0,88 X 12 CM. RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. COM 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO DE GARANTIA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.					
5	Colchonete	15.0	UN	R\$ 1.241,86	R\$ 18.627,90
Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE TAMANHO APROXIMADO: 1,80 X 0,50 X 0,03. RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. COM 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO DE GRANTIA QUE ACOMPANHE O PRODUTO.					
6	Colchonete	10.0	UN	R\$ 1.241,86	R\$ 12.418,60
Especificação: Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de Tamanho aproximado: 1,88 x 0,55 x 0,04 m e densidade: 28. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.					
7	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	30.0	UND	R\$ 131,51	R\$ 3.945,30
Especificação: TAMANHO 60 x 40 x 10 cm. ESPUMA INTEIRIÇA. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN SOLDADA ELETRONICAMENTE.					
8	Colchão - uso hospitalar	15.0	UN	R\$ 377,65	R\$ 5.664,75
Especificação: Colchão água Tamanho: 1 90cm x 90 cm Descrição Ortopédico - Anti Escaras e Ulceras.					
Valor total do lote R\$ 60.277,84 (sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)					

IX- SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Glicose	10840.0	FR	R\$ 11,75	R\$ 127.370,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO COM 500 ML.					
10840 FRASCOS					
15	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML	23100.0	FRS	R\$ 10,44	R\$ 241.164,00
Especificação: SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRASCO COM 500 ML. 23100 FRASCOS DE 500 ML CADA.					
16	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML	1824.0	FRS	R\$ 18,01	R\$ 32.850,24
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRASCO COM 500 ML. 1824 FRASCOS DE 500ML CADA					
17	SOLUÇÃO DE GLICERINA PURA. 100% GLICERINA BIDEUTILADA PARA USO EXTERNO/ FRASCO 100ML	144.0	FRS	R\$ 13,04	R\$ 1.877,76
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA PURA. 100% GLICERINA BIDEUTILADA PARA USO EXTERNO/ FRASCO 100ML					
18	Ringer	13204.0	FR	R\$ 13,35	R\$ 176.273,40
Especificação: SOLUÇÃO RINGER Com LACTATO FRASCO COM 500 ML. 13204 FRASCO COM 500ML CADA					

hau



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

19	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML	796.0	FRS	R\$ 11,20	R\$ 8.915,20
----	-------------------------------------	-------	-----	-----------	--------------

Especificação: SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO COM 250 ML. 796 FRASCOS DE 500 ML CADA

Valor total do lote R\$ 588.450,60 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Valor total R\$ 5.191.316,60 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.191.316,60 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Handwritten mark



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme o caso.

8.31. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

8.32. Autorização especial de funcionamento para produtos controlados, emitida pela ANVISA, cuja autenticidade será confirmada através da internet.

8.33. EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES PARTICIPANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS: Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) em nome do Laboratório e/ou Indústria.

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.36. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribe/CE,

IANNY DE ASSIS DANTAS
ORDENADOR DE DESPESAS
Matricula Nº 1353810



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240403/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.04.02/2024

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) IANNY DE ASSIS DANTAS, Matrícula Funcional nº 1353810, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20240403/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25.04.02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS-X, SOLUÇÕES PARENTAIS, INSTRUMENTAL, MATERIAL DE LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, FITA PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMOGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11 de abril de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

ND



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Ampla (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

100



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE!

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBE/CE,

07.443.708/0001-66

IANNY DE ASSIS DANTAS

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



1. _____

2. _____



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 25.04.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240403/0001-60**

O(A) Secretaria da Saude, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) IANNY DE ASSIS DANTAS, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00008.20240403/0001-60, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAI-O-X, SOLUÇÕES PARENTAIS, INSTRUMENTAL, MATERIAL DE LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, FITA PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMOGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 25.04.02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA SAUDE.

Handwritten signature



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

NO



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBE/CE,

IANNY DE ASSIS DANTAS
ORDENADOR DE DESPESAS
Matricula Nº 1353810

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado